

DECRETO Nº 8.751, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.135.838,24 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.552, de 25 de junho de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	989	VALOR	R\$ 1.081.049,95
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2021	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.223	POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC – LEI 14.399/22	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	

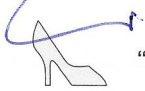
Nº DOTAÇÃO	990	VALOR	R\$ 54.788,29
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2021	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.223	POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC – LEI 14.399/22	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 39.707,43 (trinta e nove mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 – C/C 80.838-1 – POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC – LEI 14.399/22	39.707,43
TOTAL	39.707,43

II - superávit financeiro do exercício anterior no valor total R\$ 1.096.130,81 (um milhão, noventa e seis mil, cento e trinta reais e oitenta e um centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

DECRETO Nº 8.751, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

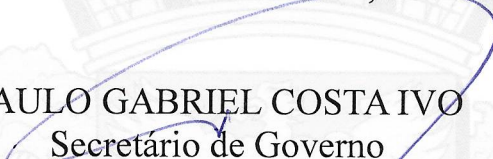
DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FONTE 05 – C/C 80.838-1 – POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC – LEI 14.399/22	1.096.130,81
TOTAL	1.096.130,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 25 de junho de 2024.


JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.


PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

